



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 395/2020

São Luís, 26 outubro de 2020.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Diretor-Geral, MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, CJ-04, matrícula nº 308.16.2097, CPF nº 024.140.902-00, como Ordenador de Despesas Substituto e FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e Assessora da Diretoria-Geral, CJ-02, matrícula nº 308.16.126, CPF nº 272.473.093.-34, como sua substituta eventual.

Parágrafo único - Indicar, como corresponsáveis, FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e Secretária de Orçamento e Finanças, CJ-03, matrícula nº 308.16.530, CPF nº 271.287.683-00, e o seu substituto eventual, ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, matrícula nº 308.16.1569, CPF nº 493.624.703-06.

Art. 2º. Quando no exercício da ordenação de despesas, o Diretor-Geral terá competência para:

I - Autorizar a realização de viagens a serviço, conceder diárias e a emissão de bilhetes de passagens, conceder ajuda de custo aos servidores deste Tribunal;

II - Autorizar a abertura e a homologação de procedimento licitatório;

III - Encaminhar os processos de exoneração e vacância de servidores ao Gabinete da Presidência;

IV - Determinar o arquivamento de processos administrativos, bem como o desentranhamento de peças dos mesmos;

V - Autorizar a concessão de suprimento de fundos de acordo com o Regulamento Geral deste Tribunal;

VI - Lotar e remover servidores na jurisdição deste Tribunal;

VII - Designar os servidores substitutos de cargos em comissão ou função comissionada de direção ou chefia, mediante indicação dos titulares;

VIII - Dar posse aos servidores deste Regional, salvo os ocupantes de cargos em comissão;

IX - Praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivação de direitos e vantagens assegurados aos servidores, na forma da lei;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

X - Instruir os processos de remoção, redistribuição, exercício provisório, cessão, vacância, exoneração e aposentadoria de servidores.

Parágrafo único - O Diretor-Geral poderá subdelegar as competências descritas nos itens IV e IX, mediante consulta prévia ao Presidente do Tribunal.

Art. 3º. Delegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas para:

I - Aprovar licenças médicas de servidores ou determinar perícia médica nos casos e na forma da lei;

II - Aprovar alterações na escala de férias dos servidores;

III - Encaminhar à Diretoria-Geral os processos devidamente instruídos de solicitação de substituição, averbação de tempo de serviço e anuênios, para a devida aprovação ou concessão;

IV - Encaminhar os processos de remoção, redistribuição, exercício provisório, cessão, vacância, exoneração e aposentadoria de servidores à Diretoria-Geral.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias GP nº 439/2018, 769/2019 e 8/2020.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE
SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por JOSE
EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.10.29 22:47:18 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Des. Vice-Presidente
No exercício da Presidência